



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA 01 (UMA) ROTA, INCLUINDO MOTORISTA E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL.**

**PROCESSO N.º 095/2021**

**EDITAL N.º 072/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **ANDRÉ MOSSO - ME**, inscrita no CNPJ **21.626.003/0001-05**, estabelecida na Travessa Major Francisco Antônio Pulino, 42, Centro, Socorro - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente termo aditivo a **Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, para 01 (uma) rota, incluindo motorista e monitor, conforme especificações descritas anexo I do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 31/08/2021, visando à termo aditivo a **Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, para 01 (uma) rota, incluindo motorista e monitor, conforme especificações descritas anexo I do Edital, nos termos do Art. 57, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.***

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

**02.07.04**

**ENSINO FUNDAMENTAL – TRANSP. ALUNOS**

**3.3.90.39.00**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR**

**12.361.0046.2041.0000**

**MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de até 12 (doze) meses, com execução de 200 (duzentos) dias letivos, a partir de 31 de agosto de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ITEM	ROTA	BAIRROS	PERÍODO	VEÍCULO CAPACIDADE	KM/DIA	TOTAL KM	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
1	13	Jaboticabal, Ferreirinhas, Farias, Domingues, Estrada vicinal Águas de Lindóia/Socorro	M/T/N	Mínimo 15 lugares	150	30.000	3,16	94.800,00

O valor do presente contrato é de **R\$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos Reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 09 de agosto de 2023

**ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

**ANDRÉ MOSSO – ME**  
**ANDRÉ MOSSO**